

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO  
NOS DIAS 18, 19 e 20 DE SETEMBRO DE 2013**

Às 08h30 do dia dezoito de setembro de dois mil e treze, o Excelentíssimo Senhor ILSO ALVES PEQUENO JÚNIOR, Desembargador do Trabalho, Presidência e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma do Regimento Interno, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Vilhena/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 9/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, no dia 10/7/13, Ano VII, Número 124, Página 6, auxiliado por equipe composta pelos serventuários Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio dos Santos e Martinho de Oliveira, autorizados pela Portaria GP n. 2327/2013, publicada no DEJT14 de 11/9/2013. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/120/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OF/TRT/SCR/119/2013). A equipe foi recepcionada pelo Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Vilhena, ANDRÉ SOUSA PEREIRA, pelo Diretor de Secretaria, EDERSON MOREIRA DEIRÓ, e demais servidores. Em seguida, com base nas informações da Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria e relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registrou-se o seguinte:

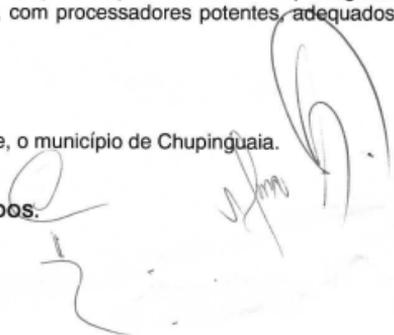
**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A Vara do Trabalho de Vilhena, unidade sede da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Rony de Castro Pereira, 3945, Vilhena/RO, estando em boas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Teve implantado o sistema de tramitação eletrônica de processos, Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, a partir do dia 19-04-2013 para o qual a Unidade foi prestigiada com equipamento de informática atualizado, com processadores potentes, adequados e em número suficiente.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange, além do município sede, o município de Chupinguaia.

**3. ASSIDUIDADE E ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (22-09-2012 a 18-09-2013) em atendimento ao inciso II, art. 18, da CPGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular da unidade jurisdicional.

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANDRÉ SOUSA PERERIA				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Férias/2013	07/01/2013	05/02/2013	30	-
Deslocamento	14/05/2013	17/05/2013	4	Port. 1206, de 09/05/2013
Deslocamento	10/06/2013	14/06/2013	5	Port. 1488, de 07/06/2013
Férias/2013	01/07/2013	30/07/2013	30	-
Total de dias de afastamento			69	

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – WADLER FERREIRA Atuou na unidade, de 09/05/2012 a 31/12/2012				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Olimjustra	07/09	09/09/2012	3	Port. 1387, de 31/08/2012
Férias	10/09	09/10/2012	30	-
deslocamento	8/10	11/10/2012	3	Port. 1611, de 1º/10/2012
deslocamento	22/10	26/10/12	5	Port. 1618, de 1º/10/2012
Encontro de magistrados	17/10	19/10/2012	3	Port. 1715, de 11/10/2012
deslocamento	15/10	15/10/2012	1	Port. 1726, de 15/10/2012
deslocamento	29/10	31/10/2012	3	Port. 1822, de 29/10/2012
deslocamento	26/11	30/11/2012	5	Port. 1976, de 16/11/2012
deslocamento	19/11	30/11/2012	12	Port. 1979, de 20/11/2012
deslocamento	1/12	7/12/2012	7	Port. 2091, de 04/12/2012
Total de dias de afastamento			72	

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Nos períodos de ausências do Juiz Titular da unidade e do Juiz substituto acima referido, houve a atuação dos Juizes do Trabalho Substitutos abaixo indicados,

Magistrado	Início	Fim	Dias	Documento
Rinaldo Soldan Joazeiro	19/03	20/03/2013	2	Port. n. 537, de 04/03/2013
Horacio Raymundo de Senna pires Segundo	20/05	23/05/2013	2	Port. n. 1147, de 07/05/2013
José Carlos Hadad de Lima	10/06	14/06/2013	5	Port. n. 1296, de 16/05/2013
Rinaldo Soldan Joazeiro	14/07	19/07/2013	6	Port. n. 1583, de 14/06/2013
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	22/07	30/07/2013	9	Port. n. 1584, de 14/06/2013

Abstrai-se dos quadros acima que em diversos períodos de ausências do Juiz Titular não houve a designação de juiz substituto, o que reflete diretamente no desempenho da prestação jurisdicional da unidade.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 485/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, e considerando alterações posteriores, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Vilhena/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ederson Moreira Deiró	Analista Judiciário – Área Judiciária - Diretor de Secretaria – CJ3
Ney Isaac Almodovar	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5
Marta Ernesta da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa -Assistente de Juiz, FC-5
Grasiely Souza da Rocha	Analista Judiciário – Área Judiciária: Secretário de Audiência, FC-4
Márcio Prado de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Chefe de Seção de Execução, FC-5
Zanny Cezar Gonzaga	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC5
Valdemar Gomes da Silva	Analista Judiciário – Área Judiciária – Calculista FC 4
Aldrovoando Onofre	Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Daniel Felipe Cavalcante Galindo de Souza	Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador
Silvia Queiroz de Mendonça Santana Vieira	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos
Sueli Dias Rezino	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos
-	Assistente FC2

A Unidade conta com uma prestadora de serviço terceirizada, nas atividades de limpeza conservação da unidade e dois prestadores de serviço de segurança, que atuam no período noturno, em turnos de 12 horas.

#### 4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara no período de fevereiro a julho/2013, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CLAUDIO FERREIRA	96,21	96,43	96,25	95,57	97,15	97,08	92,15	--	--	--	--	--	917,90
EDERSON MOREIRA DEIRO	--	--	--	--	27,24	23,46	47,57	--	--	--	--	--	99,27
ELIZABETE MARIA ANGLIERO ANSELIN	--	90,82	93,16	90,22	--	--	--	--	--	--	--	--	94,10
BRASILEY SOUZA DA ROCHA	93,68	91,98	--	92,48	96,50	95,15	94,92	94,04	--	--	--	--	888,31
MARCIO PRADO OLIVEIRA	--	--	92,90	96,90	91,17	95,22	92,47	90,52	--	--	--	--	42,08
MARINA LIMA DOS SANTOS	93,42	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	93,42
MARITA ERNESTA DA SILVA	93,68	90,42	91,90	90,90	--	93,47	92,41	49,97	--	--	--	--	619,90
NEY ISAAC ALMEIDA	92,66	90,92	46,44	92,15	42,08	40,35	29,92	27,47	--	--	--	--	297,98
SILVIA QUEIROZ DE MENDONÇA SANTANA VIEIRA	96,03	--	96,41	95,89	93,94	94,21	92,27	91,43	--	--	--	--	261,81
SUELI DIAS REZINO	90,05	91,99	92,20	94,40	91,31	93,49	97,06	90,90	--	--	--	--	924,44
VALDIRMAR GOMES DA SILVA	91,03	98,29	92,96	97,15	94,07	95,15	95,46	27,97	--	--	--	--	699,17
VERONIQUELE RODRIGUES CAROSO	27,21	26,99	92,50	29,40	93,97	98,42	94,24	96,11	--	--	--	--	879,21
DANNY CEZAR GONZAGA	99,90	99,98	26,03	90,42	95,87	98,18	97,09	21,93	--	--	--	--	668,96
<b>Total de Horas no Setor:</b>	<b>73,20</b>	<b>96,74</b>	<b>470,04</b>	<b>620,07</b>	<b>1.985,25</b>	<b>2.296,80</b>	<b>2.005,67</b>	<b>1.901,10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.133,80</b>

Apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, verifica-se do quadro demonstrativo acima que alguns servidores laboraram horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor reiterou e enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais, sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barros, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes nesta unidade e a Senhor Diretor de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 938, 946 e 1234 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1039 processos/ano. Nesse particular, destaca-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual entre 1001 e 1500 processos devem conter em seus quadros de lotação de 10 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça, que de acordo com a movimentação processual, seriam necessário 3 desses analistas. Todavia a média acima de 1000 processos/ano foi obtida a partir do quantitativo do ano de 2012, o que, no entendimento desta Corregedoria Regional, não justificaria a alteração imediata do quadro lotacional. Logo, considerando o número de processos recebidos pela unidade no ano judiciário de 2012, a média de 1039 processos/ano aferida no último triênio, constata-se que o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta de 9 (nove) servidores mais dois oficiais de justiça, apresenta defasagem de 1 serventário, em relação ao número recomendado.

### 5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

### 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais, além de 600 (seiscentas) ações em trâmite no sistema PJe:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	205	946	969	182	84,19%
2012	182	1234	1090	326	76,98%
1º/8/11 a 31/5/12	274	698	743	229	76,44%

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/8/12 a 31/5/13	226	1131	939	418	69,20%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os processos recebidos em 2011 com aqueles de 2012, constata-se que houve diminuição na produtividade de 84,19% para 76,98%, observando-se o considerável incremento no número de processos recebidos, com reflexo no estoque de processos pendentes, de 182 em 31/12/2011, para 326 processos em 31/12/2012. Já, considerando-se o período mais recente, de 1º/8/2012 a 31/5/2013, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º/8/11 a 31/5/2012, evidencia-se diminuição de produtividade, de 76,44% para 69,20%, o que equivale a 7,24%, notando-se, também, o incremento no estoque de processos pendentes, de 229 para 418. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada não alcançou a Meta Nacional do Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", porquanto foram ajuizadas 1234 novas ações trabalhistas e solucionadas 1090. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de janeiro a maio/2013, a Vara do Trabalho obteve, como média, índice de 44,84% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante da análise procedida, o Corregedor, embora consciente da sobrecarga de trabalho, do quadro reduzido de servidores e da dedicação e comprometimento do magistrado gestor desta unidade, exorta-o a buscar melhoria nos índices apurados, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes(A)	Iniciadas(B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arq Provisório (E)	Saldo Precatório/ RPV (F)	Produtividade de (G)	Produtividade (H)
2011	680	358	278	755	5	24	26,78%	27,55%
2012	755	360	299	792	24	7	26,82%	27,58%
1º/8/11 a 31/5/12	680	433	234	871	8	11	21,02%	21,39%
1º/8/12 a 31/5/13	877	117	240	724	30	5	24,14%	25,03%
	Cálculo colunas "G" e "H":	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = [(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]]$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, não houve alteração na produtividade, estabilizando-se nos mesmos índices nos dois anos, em 27,5%. Comparando-se

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barrroso, n. 600, Centro - Ponta Velha - RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

o período mais recente, de agosto/12 a maio/13, com o período equivalente anterior, agosto/11 a maio/12, observa-se que também houve incremento na produtividade de 21,39% para 25,03%. Ainda no que se refere à produtividade, quando se consideram os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, verifica-se, também, que o índice manteve-se praticamente estável, com aumento de 26,78% em 2011 para 26,82% em 2012. Assim, diante dessas constatações, o Corregedor exorta o magistrado e servidores da Unidade correio a fazerem uso de medidas criativas e eficazes, com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque de processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

## 7. PRAZOS.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.** Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, são designadas pautas de segunda a sexta-feira, com 6 (seis) audiências do rito sumaríssimo; 02 (duas) audiências do rito ordinário e 03 (três) audiências de instrução; todas iniciadas às 8h20, com intervalos de 20 minutos entre as solenidades. Às terças-feiras ocorre realização de pauta no período da tarde, com inclusão de 12 processos do rito ordinário em pauta, com intervalo de 10 minutos entre as solenidades. São designadas 10 (dez) audiências de conciliação em duas sextas-feiras por mês, com inclusão de processos julgados, inclusive os processos que se encontram em fase de execução. **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 25 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 58 dias para o rito ordinário. Noutro viés, o Corregedor constatou, com satisfação, que as notificações iniciais são expedidas preferencialmente por via postal, sendo por correios situações excepcionais, como zona rural, entes públicos ou endereços incompletos. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que o rotina do Juízo o fracionamento das audiências, apresentando prazo médio de 6 dias para realização da instrução nos processos do rito sumaríssimo e de 63 dias nos processos do rito ordinário, estando o primeiro colidindo com comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas sine die foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias. Ainda com relação as perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Quanto àqueles processos que dependem de cumprimento da CPI, o juízo deverá observar o disposto no art. 133 do Provimento Geral Consolidado do Regional. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 15 (quinze) dias para o rito sumaríssimo, e de 17 (dezesete) dias para o rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 20 dias. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 48 (quarenta e oito) dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 173 (cento e setenta e três) dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 5 (cinco) dias na fase de conhecimento, e de 7 (sete) dias para a fase

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o período mais recente, de agosto/12 a maio/13, com o período equivalente anterior, agosto/11 a maio/12, observa-se que também houve incremento na produtividade de 21,39% para 25,03%. Ainda no que se refere à produtividade, quando se consideram os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, verifica-se, também, que o índice manteve-se praticamente estável, com aumento de 26,78% em 2011 para 26,82% em 2012. Assim, diante dessas constatações, o Corregedor exorta o magistrado e serventários da Unidade correicionada a fazerem uso de medidas criativas e eficazes, com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque de processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

## 7. PRAZOS.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.** Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, são designadas pautas de segunda a sexta-feira, com 6 (seis) audiências do rito sumaríssimo; 02 (duas) audiências do rito ordinário e 03 (três) audiências de instrução; todas iniciadas às 8h20, com intervalos de 20 minutos entre as solenidades. Às terças-feiras ocorre realização de pauta no período da tarde, com inclusão de 12 processos do rito ordinário em pauta, com intervalo de 10 minutos entre as solenidades. São designadas 10 (dez) audiências de conciliação em duas sextas-feiras por mês, com inclusão de processos julgados, inclusive os processos que se encontram em fase de execução. **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 25 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 58 dias para o rito ordinário. Noutro viés, o Corregedor constatou, com satisfação, que as notificações iniciais são expedidas preferencialmente por via postal, sendo por correios situações excepcionais, como zona rural, entes públicos ou endereços incompletos. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que o rotina do Juízo o fracionamento das audiências, apresentando prazo médio de 6 dias para realização da instrução nos processos do rito sumaríssimo e de 63 dias nos processos do rito ordinário, estando o primeiro colidindo com comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas sine die foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias. Ainda com relação as perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Quanto àqueles processos que dependem de cumprimento da CPI, o juízo deverá observar o disposto no art. 133 do Provimento Geral Consolidado do Regional. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 15 (quinze) dias para o rito sumaríssimo, e de 17 (dezesete) dias para o rito ordinário, dissonante com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 20 dias. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 48 (quarenta e oito) dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 173 (cento e setenta e três) dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392 94

exarar despachos foi de 5 (cinco) dias na fase de conhecimento, e de 7 (sete) dias para a fase de execução, colidindo com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 7 (sete) dias, e para o cumprimento de determinações, o prazo é de 5 (cinco) dias, apresentando-se dissonante do prazo estabelecido no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 4 (quatro) dias para conclusão e de 08 (oito) dias cumprimento das determinações, portanto, em desarmonia com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor exorta os serventuários e enviaid esforços no sentido de reduzir o prazo apresentado. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos judiciais são realizados na unidade, por apenas um serventuário, o qual apresentou uma média de 18 (dezoito) dias para realização da conta no rito sumaríssimo e 16 (dezesseis) dias para os processos do rito ordinário, o que se apresenta elástico. **7.2.3. Prazo para o oficial de justiça.** No período de maio a agosto 2013, a unidade contou com apenas um oficial de justiça, o qual apresentou uma média de 32 (trinta e dois) dias para cumprimento das diligências. A partir de setembro de 2013, com a lotação de outro oficial de justiça, essa média reduziu para 3 (três) dias. No tocante aos prazos, o Corregedor observa o grande volume processual da unidade, que reflete no significativo elasticidade dos prazos de forma geral.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Corregedor constatou com satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, CCS, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, Carta Precatória Eletrônica e Malote Digital, SIARCO e o SIEL (Justiça Eleitoral).

## 9. PROCESSOS.

**9.1. Fase de conhecimento. a)** a unidade tem por hábito expedir as notificações iniciais preferencialmente por via postal, sendo por oficial de justiça as notificações devolvidas pelos correios, zona rural e para a administração pública; **b)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que, em regra, existe a expressa manifestação judicial da necessidade de intimação da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas a partir de R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor; **c)** nos meses (fevereiro a maio/13), a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados de modo diverso, foi de 44,93, no ano anterior, 2012, mesmo período, esse índice foi de 47,37% de conciliação em relação aos processos solucionados, apresentando uma queda. O Corregedor conchama os magistrados, titular e substitutos, para despenderem esforços em busca de um maior número de composições, considerando ser uma característica dessa Justiça Laboral buscar a via consensual para solução dos conflitos; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

inciso I do art. 18 da CPGJT; e f) o juízo tem por rotina liberar o depósito recursal, quando há, logo após o trânsito em julgado, quando o valor da condenação é superior ao depósito recursal; **10.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** nos processos remetidos ao arquivo provisório foi verificado que a Secretaria não tem por hábito expedir a certidão prévia, conforme modelo recomendado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **f)** O Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; **g)** nos processos verificados por amostragem, a unidade tem verificado os prazos e requisitos legais no tocante aos atos de expropriação judicial; **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante; e **i)** Quanto às cartas precatórias expedidas a Secretaria tem buscado regularmente as informações sobre o andamento junto ao juízo deprecado.

#### 10. REGISTROS GERAIS.

**a)** No período correccionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, com "Justiça do Trabalho vai à Empresa", com visita à subestação de distribuição de energia elétrica da Eletrobrás Distribuidora, no dia 18/09/2013, com palestra proferida pelo Magistrado Titular da unidade; "Justiça do Trabalho vai à Escola", no dia 17/09/2013, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, onde foi proferida palestra com o tema *bullying*, preconceito e discriminação; e "Justiça do Trabalho Solidária" com o lançamento em 20/09/2013, nas dependências da Unidade, na presença do Presidente e Corregedor, do Projeto "Mãos Dadas" realizado em conjunto com a Casa Anastasis, de orientação confessional, que presta serviços assistenciais. **b)** quanto às Varas itinerantes, houve um ciclo na cidade de Chupunguaia, com a atermação de apenas uma reclamação trabalhista; **c)** verificou-se que a Vara já tem por regra lançar, no SAP1, as peças fornecidas em audiência; **d)** o Diretor de Secretaria informou que o magistrado atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, consoante autos 0000130-23.2012.5.14.0141, 0000297-74.2011.5.14.0141 e 0000995-80.2011.5.14.0141, em conformidade com a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28-10-2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao próprio TST; **e)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, contudo, algumas peças apresentam-se como imagem, ao invés de formato "PDF indexável", impossibilitando a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **f)** nos dias de realização dos trabalhos correccionais, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; **g)** segundo relatório extraído do SAP1, os processos conclusos ainda não movimentados estão todos no prazo; **h)** a unidade conseguiu inventariar a

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

quase totalidade dos processos físicos da unidade, o que é digno de elogio pelo Corregedor; e  
i) processos analisados na correição:

0001240-57.2012.5.14.0141	0001074-25.2012.5.14.0141	0000808-38.2012.5.14.0141
0000312-72.2013.5.14.0141	0001110-67.2012.5.14.0141	0000877-70.2012.5.14.0141
0000493-10.2012.5.14.0141	0000045-03-2013.5.14.0141	0010244-93.2013.5.14.0141
0010118-34.2013.5.14.0141	0010118-34.2013.5.14.0141	0010254-31.2013.5.14.0141
0000706-16.2012.5.14.0141	0000342-10.2013.5.14.0141	0000254-69.2013.5.14.0141
0010541-91.2013.5.14.0141	0000919-22.2012.5.14.0141	0001274-32.2012.5.14.0141
0000066-76.2013.5.14.0141	0000118-72.2013.5.14.0141	0001169-55.2012.5.14.0141
0000341-59.2012.5.14.0141	0075100-96.2009.5.14.0141	0064000-96.1999.5.14.0141
0000175-59.2005.5.14.0141	0000315-61.2012.5.14.0141	0000181-05.2010.5.14.0141
0000080-30.2006.5.14.0141	0044100-20.2005.5.14.0141	0000560-58.2009.5.14.0141
0010522-85.2013.5.14.0141	0010527-10.2013.5.14.0141	0010529-77.2013.5.14.0141
0010530-62.2013.5.14.0141	0010531-47.2013.5.14.0141	0010447-46.2013.5.14.0141
0010463-97.2013.5.14.0141	0010369-52.2013.5.14.0141	0010425-85.2013.5.14.0141
0000353-39.2013.5.14.0141	0010426-70.2013.5.14.0141	0010471-74.2013.5.14.0141
0010441-39.2013.5.14.0141	0000889-84.2012.5.14.0141	0010303-72.2013.5.14.0141
0010296-80.2013.5.14.0141	0010400-72.2013.5.14.0141	0010448-49.2013.5.14.0141
0000111-80.2013.5.14.0141	0000231-26.2013.5.14.0141	0000303-47.2012.5.14.0141
0000917-52.2012.5.14.0141	0000302-28.2013.5.14.0141	0000130-86.2013.5.14.0141
0000164-61.2013.5.14.0141	0000744-28.2012.5.14.0141	0000145-89.2012.5.14.0141
0000030-68.2012.5.14.0141	0000026-31.2012.5.14.0141	0000029-83.2012.5.14.0141
0000028-98.2012.5.14.0141	0000531-22.2012.5.14.0141	0000386-63.2012.5.14.0141
0000374-49.2012.5.14.0141	0000607-46.2012.5.14.0141	0000058-36.2012.5.14.0141
0000737-07.2010.5.14.0141	0000200-40.2012.5.14.0141	0000079-75.2013.5.14.0141
0000226-38.2012.5.14.0141	0000526-97.2012.5.14.0141	0001076-92.2012.5.14.0141
0000128-19.2013.5.14.0141	0000364-68.2013.5.14.0141	0000271-08.2013.5.14.0141
0000152-47.2013.5.14.0141	0000149-92.2013.5.14.0141	0000740-88.2012.5.14.0141
0000106-58.2013.5.14.0141	0000150-77.2013.5.14.0141	0001282-09.2012.5.14.0141
0000129-38.2012.5.14.0141	0000540-18.2011.5.14.0141	0001020-93.2011.5.14.0141
0000952-46.2011.5.14.0141	0000949-57.2012.5.14.0141	0000198-70.2012.5.14.0141
0000188-26.2012.5.14.0141	0001038-17.2011.5.14.0141	0000288-78.2012.5.14.0141
0000599-06.2011.5.14.0141	0000935-55.2011.5.14.0141	0016900-62.2010.5.14.0141
0091100-45.2007.5.14.0141	0000100-85.2012.5.14.0141	0055700-67.2007.5.14.0141

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barrroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0048400-83.2009.5.14.0141	0052800-77.2008.5.14.0141	0057700-11.2005.5.14.0141
0000965-45.2011.5.14.0141	0000578-64.2010.5.14.0141	0076000-50.2007.5.14.0141
0000149-92.2013.5.14.0141	0000740-88.2012.5.14.0141	0000106-58.2013.5.14.0141
0000150-77.2013.5.14.0141	0001282-09.2012.5.14.0141	0000358-95.2012.5.14.0141
0000767-71.2012.5.14.0141	0000347-32.2013.5.14.0141	0000206-13.2013.5.14.0141
0000354-24.2013.5.14.0141	00001279-54.2012.5.14.0141	0000360-31.2013.5.14.0141
0000359-46.2013.5.14.0141	0000138-97.2012.5.14.0141	0000263-65.2012.5.14.0141
0000045-21.2007.5.14.0141	0000153-06.2010.5.14.0141	0001051-79.2009.5.14.0141
0000528-14.2007.5.14.0141	0000194-04.2010.5.14.0141	0000307-55.2010.5.14.0141
0093800-91.2007.5.14.0141	0000994-32.2010.5.14.0141	0000128-53.2012.5.14.0141
0000906-57.2011.5.14.0141	0099500-92.2000.5.14.0141	0000718-68.2005.5.14.0141
0001001-24.2010.5.14.0141	0000848-04.2006.5.14.0141	0000239-03.2013.5.14.0141
0000361-16.2013.5.14.0141	0000572-57.2010.5.14.0141	0000364-05.2012.5.14.0141
0000312-09.2012.5.14.0141	0000999-62.2007.5.14.0141	0000347-74.2008.5.14.0141
0000352-59.2010.5.14.0141	0000124-16.2012.5.14.0141	0000388-33.2012.5.14.0141
0000137-78.2013.5.14.0141	0001220-66.2012.5.14.0141	0000683-70.2012.5.14.0141
0000685-40.2012.5.14.0141	0010300-25.2010.5.14.0141	0000821-37.2012.5.14.0141
0000677-97.2011.5.14.0141	0000299-10.2012.5.14.0141	0000485-33.2012.5.14.0141
0000174-08.2013.5.14.0141	0000152-81.2012.5.14.0141	0000944-35.2012.5.14.0141
0000870-15.2011.5.14.0141	0001020-59.2012.5.14.0141	0000691-81.2011.5.14.0141
0000299-10.2012.5.14.0141	0000485-33.2012.5.14.0141	0000174-08.2013.5.14.0141
0000130-23.2012.5.14.0141	0000309-20.2013.5.14.0141	0000085-82.2013.5.14.0141
0000145-89.2012.5.14.0141	0000030-68.2012.5.14.0141	0000029-83.2012.5.14.0141
0000028-98.2012.5.14.0141	0000374-49.2012.5.14.0141	0000011-62.2012.5.14.0141
0010479-51.2013.5.14.0141	0010316-71.2013.5.14.0141	0001071-70.2012.5.14.0141
0010229-18.2013.5.14.0141	0010318-41.2013.5.14.0141	0000574-56.2012.5.14.0141
0010229-18.2013.5.14.0141	0010140-92.2013.5.14.0141	0000228-71.2013.5.14.0141
0010213-64.2013.5.14.0141	0010317-56.2013.5.14.0141	0000191-78.2012.5.14.0141
0010114-94.2013.5.14.0141	0000554-65.2012.5.14.0141	0000916-67.2012.5.14.0141
0000944-35.2012.5.14.0141	0001021-44.2012.5.14.0141	0010198-95.2013.5.14.0141
0010587-80.2013.5.14.0141	0000880-25.2012.5.14.0141	0010241-32.2013.5.14.0141
0000703-61.2012.5.14.0141	0000285-89.2013.5.14.0141	0010412-86.2013.5.14.0141
0010213-64.2013.5.14.0141	0010500-27.2013.5.14.0141	0000005-89.2011.5.14.0141

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barraso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0001005-15.2009.5.14.0141	0000455-95.2012.5.14.0141	0000715-12.2011.5.14.0141
0000666-34.2012.5.14.0141	0000736-51.2012.5.14.0141	0000549-57.2012.5.14.0141
0000923-93.2011.5.14.0141		

## 11. CUMPRIMENTO DAS METAS REGIONAL E NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça aprovou, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro/2012, as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais, além das Metas Nacionais do Poder Judiciário, para o ano de 2013. Dentre as Metas Nacionais, considerando a consolidação das estatísticas do ano de 2012, verifica-se que a Unidade Judiciária não cumpriu a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, "julgar mais processos de conhecimento que os distribuídos em 2012", tendo a unidade recebido 1234 processos e solucionado 1090. Por outro lado, na análise dos dados os processos na fase de execução, constata-se, que a unidade não conseguiu atingir a Meta 17, que consiste em "aumenta em 10% o quantitativo de execuções encerradas, em relação a 2011" tendo o Juízo encerrado 278 execuções em 2011 e 299 no ano de 2012. Todavia, houve aumento das execuções encerradas, em 7,5%. Assim, o Desembargador, em função correicional, conclama o Magistrado, juntamente com a equipe da unidade, a envidarem esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho do Juízo e, por conseguinte, do Tribunal. Registre-se, restam pendentes de julgamento 62 processos distribuído em 2012.

## 12. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pelo Diretor de Secretaria: **a)** a lotação, em caráter de urgência, de dois serventuários, sendo um qualificado, para a função de assistente de juiz, para completar o quadro funcional da unidade; **b)** lotação permanente de um juiz substituto, considerando o volume processual da unidade; **c)** troca do veículo oficial, caminhonete L200; **d)** reforma do prédio da unidade, que se encontra com problema na rede elétrica, cobertura e infiltrações, detectados pela engenharia; **e)** a disponibilização de guarda terceirizadas 24 horas por dia, considerando os litígios da região.

## 13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** mantenha a rotina de periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, empreender as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; **b)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; **c)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **d**) seja empreendido pelo Juízo e serventúrios esforços no sentido de reduzir os prazos apresentados, sem, contudo sacrificar a saúde dos envolvidos, e dentro do horário normal de expediente; **e**) seja observado o § 1º, Art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao uso das vestes talares durante as audiências. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., porém, em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **b)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **c)** passe a emitir certidão prévia ao arquivamento provisório, conforme modelo estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **d)** mantenha a sistemática de auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida ratificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos, com uma frequência não superior a 15 dias; **e)** por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa n. 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** **a)** considerando-se que, mediante consulta processual dos processos examinados por amostragem, constatou-se que todas as petições iniciais e documentos que a acompanham, anexadas ao andamento dos feitos, foram digitalizadas em PDF não indexável, o que não permite o aproveitamento para fins de pesquisa e cópia das informações ali contidas, recomenda-se encaminhamento de expedientes aos setores responsáveis pela execução da tarefa, de maneira que sejam alteradas as eventuais configurações dos equipamentos utilizados; **b)** expedir comunicação à Secretaria Judiciária para providenciar um juiz substituto para atuar na unidade, nas ausências do Juiz Titular; **c)** seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 12, para a Presidência do Tribunal.

#### **14. INFORMAÇÃO.**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correccionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

#### **15. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.**

A atividade correccional realizada nesta unidade jurisdiccional adotou a metodologia denominada Participativa, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Desembargador do Trabalho Ison Alves Pequeno Junior<sup>o</sup>. Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

#### 16. VISITAS.

**16.1** Durante o período de realização das atividades correicionais o Presidente e Corregedor, juntamente com o Magistrado Titular da Unidade visitou a subestação de distribuição de energia elétrica da Eletrobrás Distribuidora S.A. **16.2** O Presidente, em função correicional, recebeu a visita de cortesia e boas vindas do Advogado Charlton Daily Grabner, OAB/RO 228B, e dos Advogados Fernando César Volpini, OAB 610A, Estevan Soletti, OAB/RO 3702 e Wilson Luiz Negri, OAB/RO 3757, representantes da Subseção da OAB local, nas funções respectivas de Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, os quais teceram elogios ao Magistrado Titular pelo bom relacionamento com a instituição, bem como pela celeridade na prestação jurisdicional. Na oportunidade, entregaram pauta de reivindicações ao Presidente, a qual será analisada e respondida pelo Tribunal, diretamente à entidade, no momento oportuno.

#### 17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com os Magistrados Titular e Substituto da Vara do Trabalho, Diretor de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a efetiva participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos positivos debates. Destacou, também, o nível de excelência alcançado pelos servidores da Vara do Trabalho de Vilhena, fruto de destacada dedicação. Em seguida, foi apresentado em vídeo, os 03 (três) eixos centrais da gestão para o biênio 2013/2014, alinhados ao PEP 2009/2014, destacando-se: Eixo 1 – que trata da efetividade na prestação jurisdicional, em que se destaca ações de maior envolvimento dos gestores e colaboradores nas atividades, rotinas e eventos dos processos de execução em 1º e 2º grau: Eixo 2 – Simplificação e Melhoria dos Processos e Rotinas de Trabalho nas Unidades Administrativas e Judiciárias, por meio dos projetos estruturantes: Processo Judicial Eletrônico, Processo Administrativo Eletrônico, Correição Participativa, Teletrabalho e Correição Administrativa; e, por fim, Eixo 3 – Fortalecimento da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Gestão de Pessoas, por meio do desenvolvimento de projetos e iniciativas estruturantes a saber: Governança de TIC, Banco de Talentos e Projeto Gestão de Pessoas por Competências. Finalmente, o Corregedor enfatizou a cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 15 horas do dia 20 de setembro de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 609, Centro - Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular André Sousa Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Ederson Moreira Deiró, e por mim, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

**ANDRÉ SOUSA PEREIRA**  
Juiz do Trabalho

**Ederson Moreira Deiró**  
Diretor de Secretaria

**Martinho de Oliveira**  
Secretário da Corregedoria Regional